

37°34'54,26"W

37°32'25,91"W

37°29'57,56"W

37°27'29,21"W

37°25'0,87"W

37°22'32,52"W

6°05'59,95"S

6°3'27,30"S

6°5'55,66"S


6°8'24,00"S

6°05'59,95"S

6°3'27,30"S

6°5'55,66"S

6°8'24,00"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos
	■ Pontos de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ornamentais urbanos	■ Sistema de Coordenadas Geográficas
■ Estrada Nacional	■ Sistema Geodésico de Referência - SIBRAZ 2000
■ Estrada	
■ Caminho	
■ Território Quilombola	
■ Unidade de Conservação	
■ Projeto de Assentamento	
■ Ponto de Referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -6,06 Longitude: -37,61
Localização no espaçamento: SIBRAZ 2000

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estrutura Territorial - CETE
Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

PLANTA TERRITORIAL

EDICIÓN: 2022

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base nos dados disponíveis no momento da elaboração e não representa o território real. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRAFIAS

© IBGE. É permitida a reprodução em qualquer meio desde que mantida a referência ao IBGE. É proibida a reprodução sem autorização prévia do IBGE.

DIRETOR DE REPRODUÇÃO/RESERVADOS

37°34'54,26"W

37°32'25,91"W

37°29'57,56"W

37°27'29,21"W

37°25'0,87"W

37°22'32,52"W